



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/00, DE 29 DE AGOSTO DE 2.000.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura que se inicia em 2.001

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, serão de R\$ 2.501,07 (dois mil e quinhentos e um reais e sete centavos).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, serão revisados na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.001.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 29 de agosto de 2.000.

Evaristo Ferreira de Macedo
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí

ORDEM DO DIA 30/08/00
1^ª SESSÃO 15:00 HORAS
PAUTA PARA 3^º DISCUSSÃO
Genna Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MIS.

APROVADO EN 1^ª a DISCUSSÃO
1^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1^ª SESSÃO DATA 30/08/00
Genna Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MIS.

ORDEM DO DIA 31/08/00
2^ª SESSÃO 15:00 HORAS
PAUTA PARA 2^º DISCUSSÃO
Genna Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MIS.

APROVADO EN 2^ª a DISCUSSÃO
2^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
2^ª SESSÃO DATA 31/08/00
Genna Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MIS.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
visto em 31/08/00
Marcos
Presidente

A SANÇÃO

Em 31/08/00

Quintino Ferreira de Freitas
PRESIDENTE DA CÂMARA